
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.313/2021

Lei Municipal n.º 2.313, de 26 de abril de 2021.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Salgueiro-PE o mês de “MAIO AMARELO”, para Conscientização e Educação em Defesa da Vida e da Segurança no Trânsito do Município de Salgueiro –PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Salgueiro a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominado de “MAIO AMARELO” a ser comemorada anualmente no mês de Maio no município de Salgueiro-PE.

Parágrafo único: O Símbolo da ação aludida no caput deste Artigo será “Um Laço” na Cor Amarela.

Art. 2º. No Mês de “MAIO AMARELO” fica o Poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e saudável.

Art. 3º. O mês de maio a ser comemorada anualmente a campanha “MAIO AMARELO” passa integrar o calendário oficial de datas e eventos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 26 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:61769C7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2021. Edição 2826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>